P R E F E I T U R A  M U N I C I P A L  D E  C A N O I N H A S

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

12
NÚMERO

RÚBRICA

LEI Nº 2.714/95 DE 29/09/1995

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O SINTROCAM

JOSE JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º -Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros de Canoinhas - SINTROCAM.

Parágrafo único - A entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, em 29 de setembro de 1995.

JOSE JOÃO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal em, 29/09/1995.

JOÃO GONÇALVES NETO
SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO